

RESOLUÇÃO Nº 737, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Autoria: André Firmino da Silva

“Cria a Medalha de Honra ao Mérito Comunitário.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica Criada a Medalha de Honra ao Mérito Comunitário, como uma honraria a ser concedida a indivíduos ou organizações que se destacaram por suas contribuições significativas e exemplares para a comunidade local.

Art. 2º A criação da Medalha de Honra ao Mérito Comunitário visa reconhecer aqueles que, por meio de suas ações, esforços e iniciativas, demonstraram um compromisso notável com o bem-estar e desenvolvimento da comunidade.

Art. 3º A Medalha será concedida a indivíduos ou organizações que atendam os seguintes critérios:

I – Contribuição Exemplar: Ter realizado ações, projetos ou iniciativas que impactaram positivamente a comunidade, demonstrando dedicação, criatividade e resiliência em sua execução;

II – Benefício Coletivo: Ter gerado benefícios significativos para um ou mais grupos da comunidade, promovendo o bem-estar social, cultural, educacional, esportivo, ambiental ou econômico;

III – Voluntariado ou Engajamento: Ter atuado de forma voluntária e não remunerada, evidenciando o comprometimento com a causa e o interesse genuíno em fazer a diferença na vida dos outros;

IV – Sustentabilidade e Continuidade: Projetos ou ações que demonstram preocupação com a sustentabilidade e a continuidade ao longo do tempo, visando criar um impacto positivo a longo prazo.

Art. 4º A Medalha será entregue uma vez por ano, no mês de maio.

Art. 5º Cada vereador poderá indicar um nome ou organização para receber a medalha.

Parágrafo único. A indicação será feita por Projeto de Decreto Legislativo, a ser deliberada em Plenário.

Art. 6º A Medalha de Mérito Comunitário terá os seguintes aspectos:

I – Formato: A medalha terá um formato circular, simbolizando a ideia de unidade e continuidade das ações em prol da comunidade, o diâmetro da medalha será de 6 centímetros;

II – Material: A medalha será confeccionada em metal de boa qualidade para garantir a durabilidade e o brilho da honraria, terá a cor prata;

III – Anverso:



a) Borda: A borda da Medalha apresentará relevo em formato de corda, representando a conexão e o elo entre os homenageados e a comunidade;

b) Brasão do Poder Legislativo: No centro do anverso, estará o brasão do Poder Legislativo, colorido com as cores oficiais, simbolizando o reconhecimento e aprovação do Poder Público em relação as contribuições dos homenageados para a comunidade;

c) Inscrição: abaixo do brasão, estará inscrita a frase "Honra ao Mérito Comunitário", destacando o propósito da honraria;

d) Coroa de Louros: Na parte inferior da Medalha, será inserida uma coroa de louros em alto relevo, simbolizando a conquista e a excelência dos homenageados.

IV – Reverso:

a) Borda: O reverso também apresentará a borda em relevo no formato de corda, assemelhando-se ao anverso.

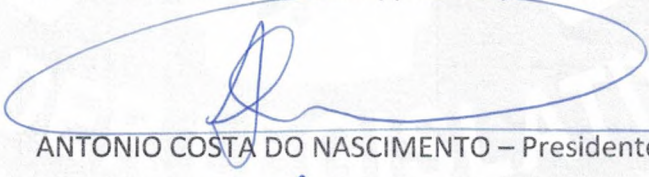
b) Símbolo Central: No centro do reverso, haverá um círculo concêntrico em alto relevo com um desenho de uma árvore. A árvore simboliza o crescimento, o fortalecimento da comunidade e a ideia de que cada ação positiva plantada na sociedade contribui para um futuro melhor;

c) Estrelas: Em volta do desenho da árvore, estarão posicionadas cinco estrelas em alto relevo, correspondendo aos critérios de concessão da medalha.

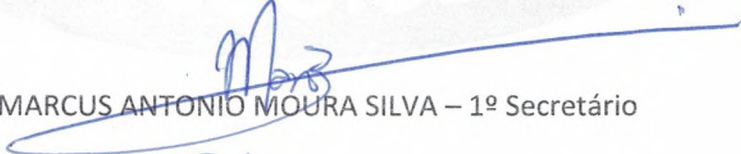
V – Fita: A medalha será acompanhada por uma fita de cetim de boa qualidade de cor azul.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2024.



ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO – Presidente



MARCUS ANTONIO MOURA SILVA – 1º Secretário



ANDRÉ FIRMINO DA SILVA – 2º Secretário

